



# MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE

## **Ata n.º 2/2020 da Câmara Municipal de Pedrógão Grande Reunião Extraordinária de 24 de janeiro de 2020**

### **Ordem do Dia**

#### **1. Assuntos da Câmara Municipal**

- 1.1. Proposta para aprovação dos Projetos referentes à Empreitada" Requalificação da Vila de Pedrógão Grande" e Aprovação da Revisão do Projeto.
- 1.2. Proposta para aprovação de Regulamento Geral dos Serviços e Tarifário de Abastecimento de Água, Saneamento, Resíduos Urbanos e outros para 2020 da APIN - Empresa Intermunicipal de Ambiente do Pinhal Interior.
- 1.3. Proposta para aprovação do Protocolo celebrado entre o Município Pedrógão Grande e a APIN - Empresa Intermunicipal de Ambiente do Pinhal Interior, E.I.M., S.A. para Prestação dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água, de Saneamento de Águas Residuais Urbanas e de Gestão de Resíduos Urbanos.
- 1.4. Proposta para aprovação da ratificação do Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, que aprovou o pagamento dos passes escolares para o ano de 2019.

### **Presenças:**

**Presidente da Câmara Municipal:** Valdemar Gomes Fernandes Alves

**Vereadores:** António José Figueira Domingues  
Maria Margarida David Lopes Guedes  
Raúl José Piedade Baptista Garcia  
Nelson David Fernandes

**Hora de Abertura:** 15H00

**Hora de Encerramento:** 17H00

**Secretário:** O Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, em regime de substituição: Nuno Acácio Dias Assunção



**MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

Deu-se início à reunião, tendo o Presidente da Câmara Municipal Valdemar Gomes Fernandes Alves, proposto a retirada por razões de ordem técnica, do ponto 1.1. da Ordem do Dia- “Aprovação da Revisão do Projeto”. Posto a votação foi aprovado por unanimidade.

De seguida prosseguiu-se com a discussão e votação dos pontos da Ordem do Dia, relativamente aos quais abaixo se dá por reproduzido o teor das deliberações.

**1. Assuntos da Câmara Municipal**

**1.1. Proposta para aprovação dos Projetos referentes à Empreitada" Requalificação da Vila de Pedrógão Grande".**

Considerando que:

- O Município de Pedrógão Grande tem intensão de requalificar as vias que atravessam o centro da vila, numa extensão aproximadamente de 2400,00m, intervindo deste modo na Rua Princesa Peralta, Avenida Comendadora Maria Eva Nunes Correa, Rua dos Combatentes do ultramar, Largo Luís de Camões e Rua Manuel Nunes David.
- Este projeto tende em dotar algum conforto para a população ali residente e para quem visita a sede do concelho.
- O projeto contempla a melhoria de pavimentos, criação de zonas de circulação para peões e ciclistas, a implementação de passeios, a implementação de zonas de estacionamento, a aplicação de mobiliário urbano, beneficiação das redes de abastecimento de águas, das redes de abastecimento de águas, das redes de drenagens de águas pluviais e residuais, instalações elétricas, rede de iluminação pública e telecomunicações.
- Trata-se de um projeto que irá trazer melhorias e benefícios para a população deste concelho, deverá o mesmo ser remetido à reunião de câmara para aprovação.
- Atendendo a que o referido projeto de execução se enquadra na classe 3 de alvará (>664.000,00€), este encontra-se sujeito a prévia revisão, conforme estipulado n.º 2 do art.º 43 do Código dos Contratos Públicos.  
Nestes termos, o Município de Pedrógão Grande contratualizou uma empresa distinta do autor do projeto de execução, para efetuar a referida revisão, tendo esta apresentada o relatório com as suas conclusões e observações.

Propõe-se que:

- O projeto de execução para a empreitada “Requalificação da Vila de Pedrógão Grande”, seja aprovado em reunião de câmara.

Aberto o debate sobre a matéria, o Vereador Nelson David Fernandes, deixou um alerta para a necessidade da segurança da via e colocou algumas sugestões relativamente ao espaço envolvente à rotunda e via de acesso ao Centro de Saúde,

Reunião Extraordinária 24-01-2020



**MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

bem como o caminho pedonal e conseqüente ocupação de passeio, propondo o eventual corte de sobreiros, junto à rotunda, a fim de melhor permitir a circulação rodoviária.

O Vereador Raúl José Piedade Baptista Garcia justifica a sua abstenção na votação, por entender que poderiam ter sido apresentados pelos Vereadores contributos/soluções técnicas, passíveis de enriquecer o projeto, se antecipadamente discutidas com o Executivo, isto é, antes de chegar ao projeto final («telas finais»), como ele se encontra.

Disse nada ter a opor relativamente ao projeto e também não ter nada a criticar ao trabalho dos Técnicos da Autarquia, ressaltou, no entanto, que o documento de seguro de Responsabilidade Civil Profissional, apresentado pelo Técnico da Autarquia, não ter utilidade, dado o seu valor ínfimo.

Ainda sobre o corte dos sobreiros junto á via que liga ao Centro de Saúde, é sua opinião, que haverá outras decisões, sem ter que passar por aquela.

Referiu ainda que na sequência da requalificação da vila de Pedrógão Grande, ser urgente reestruturar o espaço envolvente ao Centro de Saúde, nomeadamente a entrada e saída de viaturas de forma planificada, não descurando a iluminação pública, para aquele edifício público.

Prosseguiu o debate e o Vereador António José Figueira Domingues, referiu que iria abster-se relativamente a este ponto, por não ter rececionado atempadamente a documentação, para uma análise consciente da proposta, acrescentando ainda que a sua votação nada tem a ver com o Projeto.

Deixa de seguida um alerta relativamente ao possível corte de sobreiros, não ser solução viável em sua opinião, tanto mais tratar-se de árvores de grande porte e centenárias!

A Vice-Presidente no decorrer do diálogo, também se mostrou contra o corte dos sobreiros, por entender haver outras soluções naquele local.

O Presidente da Câmara Municipal Valdemar Gomes Fernandes Alves, relativamente às sugestões apontadas mostrou-se recetivo, tecendo algumas considerações nomeadamente a possível diminuição da rotunda, entre outras a serem equacionadas posteriormente, para salvaguardar a segurança dos munícipes e viaturas.

**Deliberação.** Após a discussão da Proposta para aprovação do Projeto referente à Empreitada “Requalificação da Vila de Pedrógão Grande”, foi a mesma aprovada com três votos a favor e duas abstenções.

A mesma proposta foi aprovada por unanimidade e em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º3, do art.º 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de fevereiro, na sua redação atual.



**MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE**  
CÂMARA MUNICIPAL

**1.2. Proposta para aprovação de Regulamento Geral dos Serviços e Tarifário de Abastecimento de Água, Saneamento, Resíduos Urbanos e outros para 2020 da APIN - Empresa Intermunicipal de Ambiente do Pinhal Interior.**

No decorrer da transição para a Empresa Intermunicipal de Ambiente do Pinhal Interior Norte, foi presente o tarifário para o ano 2020, (dando cumprimento ao disposto no nº 3 da clausula 22º do Contrato de Gestão Delegada) para ratificação, bem como o parecer da ERSAR- Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, os quais se dão por integralmente transcritos e fazem parte integrante da presente ata.

**Deliberação:** Posta a votação, após análise e discussão, a proposta de Regulamento Geral dos Serviços e Tarifário de Abastecimento de Água, Saneamento, Resíduos Urbanos e outros para o ano de 2020 da APIN- Empresa Intermunicipal de Ambiente do Pinhal Interior Norte, foi aprovada por unanimidade, submetendo-os à apreciação da Assembleia Municipal para aprovação.

O Vereador Raúl José Piedade Baptista Garcia, referiu pretender deixar em ata a sua “declaração de voto”, referindo que vota favoravelmente, pois considera ser um processo em marcha e irreversível.

No entanto é de opinião que não garante melhoria de serviços e qualidade de vida às “nossas” populações, nomeadamente o previsível aumento do preço destes serviços.

A mesma proposta foi aprovada por unanimidade e em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º3, do art.º 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de fevereiro, na sua redação atual.

**1.3. Proposta para aprovação do Protocolo celebrado entre o Município Pedrógão Grande e a APIN - Empresa Intermunicipal de Ambiente do Pinhal Interior, E.I.M., S.A. para Prestação dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água, de Saneamento de Águas Residuais Urbanas e de Gestão de Resíduos Urbanos.**

No decorrer da transição para a Empresa Intermunicipal de Ambiente do Pinhal Interior Norte, os municípios aderentes (Alvaiázere, Ansião, Castanheira de Pêra, Figueiró dos Vinhos, Lousã, Pampilhosa da Serra, Pedrógão Grande, Penacova, Penêla, Vila Nova de Poiares), que integraram os respetivos Sistemas Municipais de Abastecimento de Água, de Saneamento de Águas Residuais Urbanas e de Gestão de Resíduos Urbanos, de forma a que os mesmos sejam explorados conjuntamente, foi constituído para o efeito o Sistema Intermunicipal de Ambiente do Pinhal Interior, e criado um Protocolo, que se dá por integralmente transcrito e faz parte integrante da presente ata.

**Deliberação:** Posta a votação após análise e discussão a proposta para aprovação do Protocolo celebrado entre o Município Pedrógão Grande e a APIN - Empresa Intermunicipal de Ambiente do Pinhal Interior, E.I.M., S.A. para Prestação dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água, de Saneamento de Águas Residuais Urbanas e de Gestão de Resíduos Urbanos, foi a mesma aprovada por unanimidade.



**MUNICÍPIO DE PEDROGÃO GRANDE**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

A mesma proposta foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º3, do art.º 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de fevereiro, na sua redação atual.

**1.4. Proposta para aprovação da ratificação do Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, que aprovou o pagamento dos passes escolares para o ano de 2019.**

Considerando que:

- No decorrer do ano 2019 foi prestado pela Rodoviária da Beira Litoral, SA, o serviço de transportes escolares, ainda que abrangido no âmbito dos circuitos de transportes regulares;
- O transporte escolar assume uma grande importância, designadamente por se tratar de uma competência dos Municípios de grande importância social e constituir uma obrigatoriedade legal;
- No decorrer do ano de 2019 não foi efetuado, até a presente data qualquer pagamento referente a esta matéria, não obstante o acordo de colaboração técnico – financeira existente;
- A Rodoviária da Beira Litoral, SA, era a única entidade com possibilidade de efetuar o serviço público de transporte rodoviário, onde se encontram incluídos os passes escolares;
- O Município, no cumprimento do superior interesse público, não pode rejeitar esta responsabilidade, pelo que assume o pagamento do valor dos passes escolares, em conformidade com a relação efetuada pelos serviços municipais e com o valor legalmente definido.
- O valor do pagamento diz apenas respeito ao valor dos passes escolares e não a qualquer outro tipo de compensação financeira;

Atendendo à urgência do procedimento e ao abrigo do n.º3, do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, determinei que atento ao final do ano, fosse efetuado o pagamento dos passes escolares para o ano civil de 2019, tendo em conta o disposto no artigo 36.º, do Decreto – Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na redação atual, conjugada com o previsto no despacho n.º 213/2014, Diário da Republica, 2ª série, n.º4, de 7 de janeiro, após conferência do valor em causa, com as listagens dos nossos serviços, a que correspondem as faturas n.º FV021912228; FV021912229; FV021912230; FV021912231; FV021912232; FV021912233; FV021912234; FV021912235; FV021912236; FV02191227 de 30/12/2019, no montante total de 68.564,02€, por se tratar de uma obrigação legal, cujo valor por tipologia de passe se encontra previamente definida e em conformidade com a informação dos serviços municipais.

2. Propõe-se que:

Atento ao exposto anteriormente e ao previsto no n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, a Câmara Municipal delibere no sentido de proceder à ratificação do despacho emitido pelo Presidente da Câmara Municipal, que:

Reunião Extraordinária 24-01-2020



**MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

- Aprovou a autorização para o pagamento dos passes escolares para o ano civil de 2019, tendo em conta o disposto no artigo 36.º, do Decreto – Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na redação atual, conjugada com o previsto no despacho n.º 213/2014, Diário da República, 2ª série, n.º4, de 7 de janeiro, após conferência do valor em causa, com as listagens dos nossos serviços, a que correspondem as faturas n.º FV021912228; FV021912229; FV021912230; FV021912231; FV021912232; FV021912233; FV021912234; FV021912235; FV021912236; FV02191227 de 30/12/2019, no montante total de 68.564,02€ (sessenta e oito mil quinhentos e sessenta e quatro euros e dois cêntimos) , por se tratar de uma obrigação legal, cujo valor por tipologia de passe se encontra previamente definida.

**Deliberação:** Após análise e discussão da Proposta para aprovação da ratificação do Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, que aprovou o pagamento dos passes escolares para o ano de 2019 e considerando a informação dos Serviços Técnicos, a presente proposta foi aprovada por unanimidade e em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º3, do art.º 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de fevereiro, na sua redação atual.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara Municipal, deu por encerrada a reunião pelas 17:30 da qual para constar e legais efeitos se lavrou a presente ata, nos termos do n.º 1 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a qual será submetida à aprovação do órgão Executivo, nos termos do n.º 2 do mesmo artigo.

E eu, Nuno Acácio Dias Assunção, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, em regime de substituição, a redigi e assino conjuntamente com o Presidente da Câmara Municipal.

**O Presidente da Câmara Municipal**

(Valdemar Gomes Fernandes Alves)

**O Chefe da Divisão Administrativa e Financeira,**

**(em regime de substituição)**

(Nuno Acácio Dias Assunção)